



Ofício nº 236/2017
Ibitinga, 01 de Março de 2017

Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador José Aparecido da Rocha sobre lei municipal que dispõe sobre abandono de veículos em vias públicas.

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 69/2017 e informo que a Lei nº 3.881 foi publicada em 09 de Abril de 2014, todavia, até a presente data não foi regulamentada.

A Lei em comento foi encaminhada para a Secretaria de Segurança e Trânsito para análises e sugestões em relação à futura regulamentação.

O tema, inclusive, será abordado em próxima reunião do CONSEG agendada a princípio para o dia 09/03/2017, as 09h00 no "Auditório Ternura", localizado na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.

A regulamentação da lei depende, entre outras medidas, da existência de pátio devidamente licenciado, apto e disposto a realizar os trabalhos de guarda dos veículos abandonados, sob pena de ineficácia da legislação.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP

